# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

**PODER LEGISLATIVO**

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br
E-MAIL: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br


## DECRETO LEGISLATIVO 001/2018.

**DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, QUE DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP – EXERCÍCIO 2014, TC Nº 0443/026/14, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO NOS TERMOS DO INCISO VIII DO ARTIGO 30 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.**

**Artigo 1º** – Ficam **REJEITADAS** as Contas do Executivo Municipal de Igarapava, relativo ao exercício financeiro de 2014 -, TC 0443/026/14 Prefeito Eng. Carlos Augusto de Freitas, em conformidade com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, inseridas no orçamento vigente.

**Artigo 3º** – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava, 06 de Fevereiro de 2.018.

**WAGNER JOSÉ DOS SANTOS – PRESIDENTE**

**GERMANO BALTHAZAR BARBOZA - 1ª SECRETARIO**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - 2º SECRETARIO**